

**ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 217ª e 218ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2020 ("ATA DA ASSEMBLEIA")**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 09 dias de setembro de 2020, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01.310-100.

**CONVOCAÇÃO:** Publicação no Jornal O Dia do edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 217ª e 218ª Séries da 1ª Emissão da Securizadora ("Primeira Assembleia" e "CRI", respectivamente), nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2020.

**PRESENÇA:** representantes (i) de 97,67% (noventa e sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de Titulares de CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Assembleia ("Investidores"), que compareceram à presente Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma do Artigo 8, §2º Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Giovanna Zoppi Scallet e Secretário: Nilson Raposo Leite.

**ORDEM DO DIA:** Em atenção à correspondência encaminhada por titular de CRI, à Securizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, em 30 de junho de 2020, conforme consta

no Anexo II da presente Ata da Assembleia, deliberar sobre: **1)** Adoção, em definitivo, da forma de Pagamento Sequencial das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado, conforme descrito na cláusula 4.9 do Termo de Securitização; e **2)** a Suspensão da atualização periódica do serviço de classificação de risco, conforme cláusula 5 do Termo de Securitização, a partir da realização da Primeira Assembleia.

**DELIBERAÇÕES: 1)** Uma vez que o CRI 218 já está em pagamento sequencial definitivo, por ter atingido os triggers estipulados no Termo de Securitização, a matéria do item 1 da Ordem do Dia, não foi colocada em votação.

**2)** Em atenção ao item 2 da Ordem do Dia, 97,67% (noventa e sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) dos titulares de CRI em circulação, deliberaram por aprova-lo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são Titulares de CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente,

Secretário, Securitizadora e Agente Fiduciário, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*